



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 470, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face à despesa com as obras de desassoreamento do Rio Coaçu na Zona da Cidade, como a seguir indica:

0601- Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra –Estrutura.

06 01.18- Gestão Ambiental

06.01.18541- Preservação e Conservação Ambiental

06.01.18541391- Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

06.01. 185413911- Desassoreamento do rio Coaçu

- Assegurar os serviços de desassoreamento do Rio Coaçu, na Zona Urbana da Cidade.

4.0.00.00.00- Despesas de Capital

4.4.00.00.00- Investimentos

4.4.90.00.00- Aplicações Diretas

4.4.90.51.00-Obras e Instalações-----R\$ 50.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, a saber:

9901- Reserva de Contingência

09.01.999999999.001- Reserva de Contingência

9.9.99.99.00- Reserva de Contingência-----R\$50.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 08 de abril de 2002.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL